



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN/RJ N.º 59 /2015

Decide que deverá constar no portal do Coren-RJ a relação nominal dos Conselheiros, Diretores, Colaboradores e Funcionários do Coren-RJ constando os valores pagos com jetons, diárias, auxílios representação e outros ressarcimentos pagos durante o ano de 2015.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

1. O Ofício nº 13228/15/PR/RJ/GL de 14/09/2015 referente ao inquérito civil nº 1.30.001.001956/2014-38;
2. A LEI 12.527/2011 e seu Decreto 7724/2015;
3. O memorando da Presidência nº 201/2015 referente ao IC 1.30.001.001956/2014-38 de 07/10/2015;
4. Visando garantir a transparência e facilitar o acesso público aos dados sobre o sistema;
5. Conforme deliberado na ROP 468ª em 22/10/2015;

DECIDE:

Art. 1º. Que deverá constar no portal do Coren-RJ no link de acesso à informação a relação nominal dos Conselheiros, Diretores, Colaboradores e Funcionários do Coren-RJ constando os valores pagos com jetons, diárias, auxílios representação e outros ressarcimentos pagos durante o ano de 2015;

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304